

**Nº 01.2020.167/02**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2020.167, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SS), E A CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA - EPP.**

**MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, CEP 36060-010, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado, por delegação de competência da Sra. Prefeita, nos termos do Decreto nº 12.406/15, pela **Secretaria de Saúde (SS)**, por seu **Secretário, Sr. Ivan Charles Fonseca Chebli**, com interveniência da Secretaria de Saúde, por seu Secretário, supra nominado, de um lado e, de outro, a **CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.412/0001-64, com endereço na Av. Barão do Rio Branco, nº 2872, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36010-012, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal infra-assinado, **Sr. Célio Carneiro Chagas**, inscrito no CPF sob o nº 454.682.496-34, considerando os elementos de informação e justificativas que integram o **Processo Eletrônico nº 4.914/2021** (Processo Físico nº 7575/2019), resolvem, com fulcro nas disposições legais pertinentes, notadamente art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula 3.4 do Contrato nº 01.2020.167, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 01.2020.167**, para tanto adotando as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do objeto do Contrato nº 01.2020.167**

**1.1-** Constitui objeto do Contrato nº 01.2020.167, ora aditivado, a prestação de serviços de tratamento fisioterápico pediasuit, para atender pacientes amparados por ordem judicial, em conformidade com as especificações contidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 333/2019 (Ata de Registro de Preços nº 03.2019.646), referente ao Processo Físico nº 7575/2019 (atual Processo Eletrônico nº 4194/2021).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Da prorrogação**

**2.1-** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, e considerando o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 3.4 do Contrato nº 01.2020.167, bem como os elementos de informação que integram os Processos Eletrônico e Físico referidos na Cláusula Primeira, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 01.2020.167 por **mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, em 16/11/2022 (até, portanto, 16/11/2023).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Da dotação orçamentária**

**3.1-** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0003.2288.7016; Fonte: 0102.682.000; Natureza de Despesa: 339039.

### **CLÁUSULA QUARTA** **Das justificativas**

**4.1-** Justificam o presente Termo Aditivo os expedientes e elementos de informação que integram os Processos Eletrônico e Físico referidos na Cláusula Primeira, bem como as disposições concernentes da Lei nº 8.666/93, notadamente art. 57, II, além da previsão contida na cláusula 3.4 do Contrato nº 01.2020.167.

### **CLÁUSULA QUINTA** **Da manutenção das demais cláusulas do Contrato originário**

**5.1-** Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 01.2020.167, naquilo que não colidirem com as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora,

**IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI**  
**Secretário de Saúde (SS)**

**Pelo Município** (por delegação de competência da Sra. Prefeita, nos termos do Decreto nº 12.406/15), e como **Interveniente**

**CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA - EPP.**  
**Contratada**

Testemunhas:

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF:

**Processo Eletrônico nº 4.914/2021 (Processo Físico nº 7575/2019)**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5824-0972-A3F1-8052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLINICA DE ESPECIALIDADES DA CRIANCA E DO ADOLESC (CNPJ 03.768.412/0001-64) VIA  
PORTADOR CELIO CARNEIRO CHAGAS (CPF 454.XXX.XXX-34) em 11/11/2022 12:30:09  
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5824-0972-A3F1-8052>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF68-37EE-F09F-FFFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CHARLES FONSECA CHEBLI (CPF 536.XXX.XXX-68) em 16/11/2022 17:45:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EF68-37EE-F09F-FFFD>